



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 370/2003

ALTERA O ART. 33 DA LEI
297/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 33 da Lei 297/01 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33º - O valor referencial para os professores nível 1 é fixado em R\$ 280,00
(duzentos e oitenta reais) e para os níveis 2 e 3 é fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarente
reais).

Para o cargo de pedagogo o padrão referencial é fixado em R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta
reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Turuçu, 19 de março de 2003.

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento